

Lei Ordinária nº 1419/2008

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 26 de novembro de 2008

Art. 1º.

Fica atualizada à partir de 01 de Janeiro de 2009, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

Art. 2º.

A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES VENAIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS				
	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	50,80	118,40	289,49	377,16
MADEIRA	2428	61,64	146568	21826
COMÉRCIO	46,40	7126	184,99	277,04
INDÚSTRIA	46,40	65,00	204,77	299,98
SERVIÇO	46,10	65,00	16841	253,72

Até 50 metros

POPULAR

De 50 à 85 metros

BAIXO

De 86 à 100 metros

MÉDIO

Acima de 100 metros

ALTO

-

TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS			
SETOR DE CÁLCULO	VALOR POR M2 (R\$)		
01-08-09-10-23-24-25	2,10		
26-27	2,42		
02-11-17-21-36-37	3,64		
12-18-20-28-29-32	4,48		
03-22-30-31-33-38	6,06		
07-14	6,06		
19-34-35	9,68		
04-13-16-39	19,36		
15-40	19,36		

05-06 58,08

CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO

ÁREA COEFICIENTE

P/

MULTIPLICAÇÃO

ATÉ $1.000,00M^2$

1,00

MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00

0,80

MAIOR QUE 10.000,00 M²

0,60

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal